

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9760/2024
SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Administração Geral

Contrato de prestação de serviço contínuo que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a Empresa **ESPFRUTAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito Rua Joaquim das Neves nº. 211 -Vila Caldas-Carapicuíba- SP, neste ato representada pelo Prefeito Sr (a) **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e do CPF nº. 157.388.248-81, pelo Secretário de Administração Geral Sr (a) **Mario Mauricio da Matta Junior**, portador do RG 24.972.175-2 e do CPF nº 185.447.638-63, Secretário de Educação Sr (a) **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**, portador (a) do RG nº 42.705.768-1 e do CPF nº 352.449.238-03 e o Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, Sr **Diogo Alves Fernandes**, portador (a) do RG nº 43.294.892-2 e do CPF nº nº 361.809.228-88.

CONTRATADA: ESPFRUTAS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.368.330/0001-50, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 1171 – Vila Santa Terezinha - Carapicuíba - SP, Telefone (11) 4771-6300, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pelo (a) Senhor (a) **Adriana da Silva Germano**, brasileira, maior, solteira, procuradora, portador (a) da cédula de identidade RG nº 42.024.684-8 e do CPF/MF nº 352.215.608-01, residente do município de Juquiá - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sacolas básicas de hortifrutigranjeiros, de acordo com as especificações e na documentação, através do edital do Pregão supra.

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência – Anexo I e Anexo Único, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

2.1. Os Hortifrutigranjeiros deverão ser expostos em estabelecimento, obrigatoriamente dentro do município, ficando a disposição dos funcionários municipais de terça a sábado das 8 horas às 18 horas e de domingos e feriados das 8 horas às 12 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE**

3.1. O prazo de execução do contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da ordem de serviço, prorrogável na forma da Lei, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, desde que mais vantajoso para a Administração Pública.

3.1.1. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

3.1.2. Para o objeto da presente contratação, durante a vigência do contrato o preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, no caso de prorrogação, poderá ser reajustado pela variação do índice IPCA, do período apurado.

3.1.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

3.1.4. Não obstante o prazo estipulado no subitem 3.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REACTUAÇÃO

4.1 O valor total da presente contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ **21.638.360,90** (Vinte e um milhões e seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais e noventa centavos).

4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3 As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias: **SAG** nº 150-06.01.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.01.1100000 - **SEME** nº 1024-08.03.12.361.0027.2.003.3.3.90.39.02.2620000 - **SSMP** nº 369-13.02.10.301.0003.2.003.3.3.90.39.03.3100000 (elemento 39 – Serviço).

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O presente terá sua vigência iniciada a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Esopрте e Lazer, permanecendo em vigor por **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO E CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A empresa contratada deverá apresentar no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, o local onde será instalado o estabelecimento para a distribuição dos hortifrutigranjeiros, sendo que, deverá ser apresentado Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do local, sob pena de desclassificação e as penalidades da lei.

6.2. A empresa contratada deverá dentro do prazo máximo de até 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato, iniciar a prestação dos serviços de fornecimento aos servidores.

6.3. O estabelecimento deverá ter sistema de refrigeração pra garantir a conservação dos hortifrutigranjeiros.

- 6.4.** O local deverá ter estacionamento gratuito para os funcionários.
- 6.5.** A contratada deverá possuir e disponibilizar à Contratante sistema de controle e leitura mediante cartão. O Cartão será emitido pela Contratante.
- 6.6.** Para composição de sacola básica os hortifrutigranjeiros deverão ser expostos de forma que possibilite a livre escolha, respeitando-se o limite de 10 (dez) quilos semanais por cada funcionário.
- 6.7.** Todos os hortifrutigranjeiros deverão estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão.
- 6.8.** Os itens constantes no Anexo Único deverão estar disponíveis, com no mínimo 05 (cinco) variedades do segmento obrigatório e 05 (cinco) variedades do segmento temporário, respeitando-se a sazonalidade.
- 6.9.** Os Hortifrutigranjeiros deverão ser expostos em estabelecimento, obrigatoriamente dentro do município, ficando a disposição dos funcionários municipais de terça a sábado das 8 horas às 18 horas e de domingos e feriados das 8 horas às 12 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA;
- 7.2.** Cumprir dentro, dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 7.3.** Atender à solicitação feita pela Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a contar assinatura do contrato.
- 7.4.** Responsabilizar-se pelo transporte, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 7.5.** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
- 7.6.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.
- 7.7** Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por ato de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 8.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.4.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato,
- 8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.9.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 8.11.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- 8.12.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis
- 8.13.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.14.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- 8.15.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 8.16.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1. Operar-se-á de pleno direito à rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas na 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

10.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciais da Lei 14.133/2021 e suas modificações supervenientes, complementando suas cláusulas, pelas normas contratuais constantes no Edital do **Pregão Eletrônico supra** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos art. 124 da Lei 14.133/2021, por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1. O foro do presente instrumento é o desta Comarca de Carapicuíba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venha ter as partes contratantes, por privilegiados que possa ser.

14.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também leram e assinam, para fins de direito.

Carapicuíba, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Mauricio da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Dejalmir Wellington Sousa e Silva
Secretário da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

ESPFROTAS COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.
Adriana da Silva Germano
(Procuradora)
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome _____
RG: _____ RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de hortifrutigranjeiros para comporem as sacolas básicas para os funcionários da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.668, 25 de agosto de 2020, que cita em seu Artigo 3º “O benefício denominado Sacola Básica, se destina à suprir parte da alimentação de subsistência do servidor, será inteiramente custeada pelo Município de Carapicuíba, e, é composta de 40 (quarenta) quilos de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, ao mês, podendo ser distribuídos em 10 (dez) quilos semanais, mediante o fornecimento de cartões e/ou tíquetes próprios padronizados para tal fim.”

3. DO PRAZO, HORÁRIO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. A empresa contratada deverá apresentar no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, o local onde será instalado o estabelecimento para a distribuição dos hortifrutigranjeiros, sendo que, deverá ser apresentado Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do local, sob pena de desclassificação e as penalidades da lei.

3.2. A empresa contratada deverá dentro do prazo máximo de até 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato, iniciar a prestação dos serviços de fornecimento aos servidores.

3.3. O estabelecimento deverá ter sistema de refrigeração pra garantir a conservação dos hortifrutigranjeiros.

3.4. O local deverá ter estacionamento gratuito para os funcionários.

3.5. A contratada deverá possuir e disponibilizar à Contratante sistema de controle e leitura mediante cartão. O Cartão será emitido pela Contratante.

3.6. Para composição de sacola básica os hortifrutigranjeiros deverão ser expostos de forma que possibilite a livre escolha, respeitando-se o limite de 10 (dez) quilos semanais por cada funcionário.

3.7. Todos os hortifrutigranjeiros deverão estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão.

3.8. Os itens constantes no Anexo Único deverão estar disponíveis, com no mínimo 05 (cinco) variedades do segmento obrigatório e 05 (cinco) variedades do segmento temporário, respeitando-se a sazonalidade.

3.9. Os Hortifrutigranjeiros deverão ser expostos em estabelecimento, obrigatoriamente dentro do município, ficando a disposição dos funcionários municipais de terça a sábado das 8 horas às 18 horas e de domingos e feriados das 8 horas às 12

horas.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, permanecendo em vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente.

ANEXO ÚNICO

Hortifrutigranjeiros que poderão compor a “Sacola Básica”

Frutas e Legumes - O Município deverá disponibilizar no mínimo 05 (cinco) variedades do segmento obrigatório e 05 (cinco) variedades do segmento temporário abaixo elencados, respeitando-se a sazonalidade.

Verduras - O Município deverá disponibilizar no mínimo 05 (cinco) variedades abaixo elencadas.

MESES	Descrição das FRUTAS anuais	
	OBRIGATÓRIAS	TEMPORÁRIAS
Janeiro	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo.	Banana maçã, banana ouro, carambola, fruta do conde, mamão papaia, maracujá, melancia, nectarina, melão sapo, melão orange, abacate manteiga, abacate avocado, laranja lima persia, laranja seleta, pessego.
Fevereiro	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo.	Abacate manteiga, ameixa, carambola, banana maçã, banana ouro, fruta do conde, goiaba branca, goiaba vermelha, pera, laranja lima persia, melão sapo, abacaxi perola, laranja seleta, maçã fuji, maçã verde, mamão papaia.
Março	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo.	Abacate manteiga, abacaxi perola, ameixa, banana maçã, fruta do conde, goiaba branca, goiaba vermelha, jaca, maçã fuji, maçã verde, mamão papaia, nectarina, pera, tangerina cravo, tangerina morgot.

Abril	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, aacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e Melão amarelo.	Abacate manteiga, ameixa, banana maçã, banana ouro, caqui fuyu, caqui rama forte, caqui chocolate, jaca, kiwi, maçã fuji, mamão papaia, pera, tangerina poncã, tangerina morgot, tangerina carioca, tangerina cravo.
Mai	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo.	Abacate manteiga, ameixa, banana maçã, banana ouro, caqui fuyu, caqui rama forte, caqui chocolate, jaca, kiwi, maçã fuji, mamão papaia, pera, tangerina poncã, tangerina morgot, tangerina carioca, tangerina cravo,
Junho	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo.	Abacate manteiga, banana maçã, banana ouro, caqui fuyu, caqui rama forte, caqui chocolate, jaca, kiwi, maçã fuji, mamão papaia, pera, tangerina poncã, tangerina morgot, tangerina carioca, tangerina cravo, laranja
Julho	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo.	Abacate manteiga, banana maçã, banana ouro, caqui fuyu, caqui rama forte, caqui chocolate, jaca, kiwi, maçã fuji, mamão papaia, pera, tangerina poncã, tangerina morgot, tangerina carioca, tangerina cravo, laranja
Agosto	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo.	Abacate manteiga, banana maçã, banana ouro, maracuja, melancia, jaca, kiwi, maçã fuji, mamão papaia, pera, tangerina poncã, tangerina morgot, tangerina carioca, tangerina
Setembro	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo.	Abacate manteiga, banana maçã, banana ouro, maracuja, melancia, jaca, kiwi, maçã fuji, mamão papaia, pera, tangerina poncã, tangerina morgot, tangerina carioca, tangerina cravo,
Outubro	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo	Abacate manteiga, banana maçã, banana ouro, caqui fuyu, caqui rama forte, caqui chocolate, jaca, kiwi, maçã fuji, mamão papaia, pera, tangerina poncã, tangerina morgot, tangerina carioca, tangerina cravo,

Novembro	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo.	Abacate manteiga, banana maçã, banana ouro, caqui fuyu, caqui rama forte, caqui chocolate, jaca, kiwi, maçã fuji, mamão papaia, pera, tangerina poncã, tangerina morgot, tangerina carioca, tangerina cravo,
Dezembro	Banana nanica, banana prata, banana da terra, laranja lima, laranja pera, abacaxi havai, limão taiti, mamão formosa, maçã gala, manga palmer e melão amarelo	Abacate manteiga, banana maçã, banana ouro, caqui fuyu, caqui rama forte, caqui chocolate, jaca, kiwi, maçã fuji, mamão papaia, pera, tangerina poncã, tangerina morgot, tangerina carioca, tangerina cravo, laranja seleta.

MESES	Descrição dos LEGUMES anuais	
	OBRIGATÓRIAS	TEMPORÁRIAS
Janeiro	Abóbrinha brasileira, abóbrinha italiana, abóbora pescoço, batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate salada, tomate maduro, batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cará.	Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, abóbora paulista seca, abóbora moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha
Fevereiro	Abóbrinha brasileira, abóbrinha italiana, abóbora pescoço, batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate salada, tomate maduro, batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cara.	Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, abóbora paulista seca, abóbora moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha

Março	<p>Abóbrinha brasileira, abóbrinha italiana, abóbora pescoço, batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate salada, tomate maduro, batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cará.</p>	<p>Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jil, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, abóbora paulista seca, abóbora moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha torta, fava, alcachofra, chuchu verde, abóbrinha</p>
Abril	<p>Abóbrinha brasileira, abóbrinha Italiana, Abóbora pescoço , batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate Salada, tomate maduro, Batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cará.</p>	<p>Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, Abóbora Paulista seca, Abóbora Moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha torta, fava, alcachofra, chuchu verde, abóbrinha</p>
Mai	<p>Abóbrinha brasileira, abóbrinha italiana, abóbora pescoço, batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate salada, tomate maduro, batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, Inhame, cará.</p>	<p>Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, abóbora paulista seca, abóbora moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha torta, fava, alcachofra, chuchu verde,</p>
Junho	<p>Abóbrinha brasileira, abóbrinha Italiana, abóbora pescoço, batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate salada, tomate maduro, batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cará.</p>	<p>Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, abóbora paulista seca, abóbora moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha torta, fava, alcachofra, chuchu verde, abóbrinha clarita.</p>

Julho	Abóbrinha brasileira, abóbrinha Italiana, Abóbora pescoço, batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate Salada, tomate maduro, Batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cara	Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, Abóbora Paulista seca, Abóbora Moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha torta, fava, alcachofra, chuchu verde, abóbrinha clarita.
Agosto	Abóbrinha brasileira, abóbrinha Italiana, Abóbora pescoço, batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate Salada, tomate maduro, Batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cara.	Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, Abóbora Paulista seca, Abóbora Moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha torta, fava, alcachofra, chuchu verde, abóbrinha clarita.
Setembro	Abóbrinha brasileira, abóbrinha Italiana, Abóbora pescoço, batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate Salada, tomate maduro, Batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cará.	Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, Abóbora Paulista seca, Abóbora Moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha torta, fava, alcachofra, chuchu verde, abóbrinha clarita.
Outubro	Abóbrinha brasileira, abóbrinha Italiana, Abóbora pescoço, batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate Salada, tomate maduro, Batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cará.	Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, Abóbora Paulista seca, Abóbora Moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha torta, fava, alcachofra, chuchu verde, abóbrinha clarita.

Novembro	Abóbrinha brasileira, abóbrinha Italiana, Abóbora pescoço , batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate Salada, tomate maduro, Batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cara	Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe, pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, Abóbora Paulista seca, Abóbora Moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha torta, fava, alcachofra, chuchu verde, abóbrinha
Dezembro	Abóbrinha brasileira, abóbrinha italiana, abóbora pescoço, batata doce roxa, batata doce branca, berinjela, beterraba, cenoura, cebola, chuchu branco, mandioca, pepino comum, pepino japones, pepino caipira, pimentão verde, tomate salada, tomate maduro, batata lavada, batata suja, batata asterix, batata bolinha, inhame, cará.	Tomate cereja, tomate caqui, pimentão amarelo, pimentão vermelho, vagem macarrão, vagem manteiga, jiló, maxixe pimenta cambuci, pimenta verde, pimenta dedo-moça, pimenta americana, cebola roxa, gengibre, batata iacon, berinjela conserva, abóbora paulista seca, abóbora moranga, quiabo, mandioquinha, milho de pipoca, canjica, ervilha torta, fava, alcachofra, chuchu verde, abóbrinha clarita.

MESES	Descrição das VERDURAS anuais
Janeiro	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.
Fevereiro	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.
Março	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.
Abril	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.
Mai	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.
Junho	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.

Julho	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.
Agosto	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.
Setembro	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.
Outubro	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.
Novembro	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.
Dezembro	Couve-flor, milho verde, repolho verde, acelga, repolho roxo, escarola, alface lisa, alface crespa, brocólis, agrião, almeirão, espinafre, catalonia, nabo, couve manteiga, rabanete.

PROPOSTA

PP 47/24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VL. UN.	VL.TOTAL
1	Fornecimento de sacolas básicas de hortifrutigranjeiros.	Kg	952016	R\$ 7,79	R\$ 7.416.204,64
VALOR TOTAL					R\$ 7.416.204,64
Sete milhões e quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VL. UN.	VL.TOTAL
1	Fornecimento de sacolas básicas de hortifrutigranjeiros.	Kg	1146366	R\$ 7,79	R\$ 8.930.191,14
VALOR TOTAL					R\$ 8.930.191,14
Oito milhões e novecentos e trinta mil e cento e noventa e um reais e quatorze centavos					

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VL. UN.	VL.TOTAL
1	Fornecimento de sacolas básicas de hortifrutigranjeiros.	Kg	679328	R\$ 7,79	R\$ 5.291.965,12
VALOR TOTAL					R\$ 5.291.965,12
Cinco milhões e duzentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos					

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: ESPFRUTAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA
CONTRATO Nº: 41/2024
OBJETO: Fornecimento de sacolas básicas de hortifrutigranjeiros
ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 14 de junho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**

Cargo: Secretário de Administração Geral

CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

Nome: **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**

Cargo: Secretário da Educação

CPF: 352.449.238-03

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Adriana da Silva Germano**

Cargo: Procuradora

CPF: 352.215.608-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

Nome: **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**
Cargo: Secretário da Educação
CPF: 352.449.238-03

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*